



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1553

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Outubro de 2021

DECRETO Nº 239/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2346/2021*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 30,00 (trinta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recape	
3.3.90.93.00.00 – 898	Indenizações e restituições	30,00
	TOTAL	30,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
898	CONVENIO SEDU 259/2020 - CONVÊNIO a INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	0,31
	TOTAL	0,31

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIO SEDU 259/2020 - CONVÊNIO a INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	29,69
	TOTAL	29,69
	TOTAL GERAL:	30,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (28/10/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1553

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Outubro de 2021

DECRETO Nº 240/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2347/2021*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 331,98 (Trezentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.01	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.01.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
3.3.90.93.00.00 – 895	Indenizações e Restituições	331,98
	TOTAL:	331,98
	TOTAL GERAL:	331,98

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I –SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
895	IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ASSENTAMENTO - SICONV 848334/2017	331,98
	TOTAL:	331,98
	TOTAL GERAL:	331,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (28/10/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 241/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2348/2021*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 1.003,62 (Um mil, três reais e sessenta e dois centavos) mediante as seguintes providências:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1553

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Outubro de 2021

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.01	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.01.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
3.3.90.93.00.00 – 794	Indenizações e Restituições	16,64
3.3.90.93.00.00 – 0	Indenizações e Restituições	986,98
	TOTAL:	1.003,62
	TOTAL GERAL:	1.003,62

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
794	Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 891100/2019 - AQUISIÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	7,45
	TOTAL:	7,45
	TOTAL GERAL:	7,45

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – 794	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	9,19
	TOTAL:	9,19
	TOTAL GERAL:	9,19

III – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAIS	
14.01	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.01.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
677 – 3.3.90.36.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	986,98
	TOTAL:	986,98
	TOTAL GERAL:	986,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (28/10/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 242/2021

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2349/2021:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) mediante as seguintes providências:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1553

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Outubro de 2021

I – Inclusão na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.0013.2054	Manutenção da Despesa com Consórcios Intermunicipal de Saúde.	
3.3.71.70.00.00 - 400	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	140.000,00
TOTAL GERAL		140.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Anulação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00 – 400	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
	TOTAL	140.000,00
TOTAL GERAL		140.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (28/10/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2349/2021

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021.

Art.2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) mediante as seguintes providências:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1553

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Outubro de 2021

I – Inclusão na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.0013.2054	Manutenção da Despesa com Consórcios Intermunicipal de Saúde.	
3.3.71.70.00.00 - 400	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	140.000,00
TOTAL GERAL		140.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Anulação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00 – 400	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
	TOTAL	140.000,00
TOTAL GERAL		140.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (26/10/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL